

PUBLICIDADE

(Artigo 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos Acumulação de Funções

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º do Regulamento do CSM nº1327/2024 (publicado no Diário da República, 2ª série, de 19.11.2024), faz-se pública a cessação da medida gestonária de acumulação de função no Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos por parte do Juiz 1 do Juízo Local Cível de Pombal, a partir de 1 de junho de 2026, proposta e homologada no âmbito do Procedimento 2025/DSQMJ/ 3995- CSM.